



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.354/0001-84

Câmara Municipal de

Nova Nazaré

Despacho:

Aprovado por unanimidade

Em 02 / 06 / 2025

Visto

Secretaria Administrativa

Data: 29 / 05 / 2025 Hora 12 : 00

Protocolo Nº: 135

Josia Alves

REQUERIMENTO 20/2025

Autoria Vereador: Eduardo Paes Lemes Teodoro

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno em vigor, requerer do Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Martins Del Colle, através do seu setor responsável, que seja encaminhado as seguintes informações referentes a todas as licitações realizadas até a presente data.

1. Relação completa de todas as licitações realizadas no período mencionado, especificando:
 - Modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, concorrência, etc.);
 - Objeto da licitação;
 - Data de abertura e conclusão;
 - Empresas participantes e vencedoras;
 - Critério de julgamento utilizado;
 - Valor contratado.
2. Cópias integrais de todos os editais e contratos firmados, com respectivos aditivos, caso existam.
3. Cópias das propostas apresentadas, pesquisas de preço, atas de julgamento e pareceres técnicos ou jurídicos que instruíram os processos.
4. Cópias de todos os empenhos, ordens de pagamento, notas fiscais emitidas e comprovantes de liquidação de despesas referentes a cada licitação.
5. Informações sobre eventuais impugnações, recursos administrativos, reclamações, multas aplicadas ou irregularidades registradas nos processos.
6. Quaisquer outros documentos e dados pertinentes que permitam a ampla e transparente fiscalização dos atos administrativos relacionados às contratações públicas no período.

Solicito que toda informação requerida seja encaminhada em formato digital (PDF), com as devidas assinaturas e carimbos oficiais, garantindo a autenticidade e integridade das informações. Não serão aceitos documentos editáveis, sem assinaturas ou incompletos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Ressalto que o prazo legal para resposta é de 15 (quinze) dias, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré em seu Art. 63, inciso XIV. O não atendimento dentro do prazo legal será formalmente denunciado ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

Adicionalmente, deixo claro que não será admitida a tentativa de encaminhar este vereador ao Portal da Transparência como resposta, uma vez que a função fiscalizatória parlamentar confere o direito ao acesso direto, integral e irrestrito a toda documentação administrativa interna, conforme jurisprudência consolidada e normas constitucionais.

Diante do exposto, solicito especial atenção e urgência no atendimento deste pedido.

Plenário Domingo Pereira Salgado, 29 de maio de 2025

Eduardo Paes Lemes Teodoro
Vereador - PSDB